



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 029, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA LEI Nº 2.526 DE 12 DE JUNHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Art. 1º da Lei 2.526 de 12 de junho de 2007 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido aos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, instituída com a finalidade de avaliar os imóveis urbanos ou rurais para apuração da base de cálculo para lançamento e cobrança do ITBI (Imposto Sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis), uma gratificação no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por imóvel avaliado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.211, de 21 de outubro de 2022.

Castelo/ES, 23 de junho de 2025.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Sr. Presidente,
Dignos Vereadores,

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº. 029/2025, que altera a Lei 1.805 de 14 de maio de 1998.

A presente proposta visa alterar o valor da gratificação concedida aos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, considerando que o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por avaliação está em vigor desde o ano de 2022, conforme Lei nº 4.211, de 21 de outubro de 2022.

Frisa-se que para avaliação é necessário fazer pesquisas de mercado, visita aos imóveis o que demanda tempo e muitas vezes trabalho fora do horário normal de expediente, sendo, nada mais justo, que os integrantes da comissão em tela venham a receber gratificação pela prestação de tais serviços.

Ressalte-se ainda que, os trabalhos realizados pela referida comissão são prestados fora das atribuições dos cargos ocupados por seus membros e tal avaliação é base de cálculo para lançamento do ITBI tornando-se assim uma função de grande responsabilidade, por se tratar de arrecadação própria municipal.

Diante do exposto, essas são, Senhor Presidente e dignos Vereadores, as razões que me levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, o qual esperamos que seja analisado e deliberado favoravelmente, pelos Nobres Edis

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo/ES, 23 de junho de 2025.


JOÃO PAULO SILVA NADI
Prefeito de Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Processo nº
3360/2022

Fl. nº
22

Ass.

Estudo de Impacto Financeiro

Com base na solicitação feita pelo Prefeito na página 20 dos autos solicitando a apresentação de Estudo de Impacto Financeiro e considerando os levantamentos realizados, onde apresenta a quantidade de avaliações executadas e os membros de cada ano. Compareço demonstrando o Estudo de Impacto Financeiro, de forma individualizada e de forma global.

DESPESA OCORRIDA ENTRE OS ANOS DE 2019 E 2024			
ANO	MEMBROS	AVALIAÇÕES	GASTO ANUAL
2019	4	349	R\$ 13.960,00
2020	4	396	R\$ 15.840,00
2021	4	472	R\$ 18.880,00
2022	8	477	R\$ 57.240,00
2023	8	517	R\$ 62.040,00
2024	8	446	R\$ 53.520,00

Levando em consideração a média dos últimos 6 anos temos uma estimativa de projeção em avaliações anuais de 443 avaliações ano. Usando este critério para a projeção de impacto financeiro venho apresentar a tabela com os valores projetados com o aumento de R\$ 15,00 solicitado.

DESPESA OCORRIDA ENTRE OS ANOS DE 2025 A 2027			
ANO	MEMBROS	AVALIAÇÕES	GASTO ANUAL
2025	7	443	R\$ 93.030,00
2026	7	443	R\$ 93.030,00
2027	7	443	R\$ 93.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Processo nº
3360/2022

Fl. nº

23

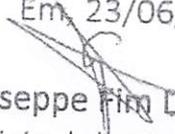
Ass.

Com base nesta última tabela apresento o aumento efetivo da solicitação de R\$ 15,00 sobre o valor atual já pago a comissão.

DESPESA OCORRIDA ENTRE OS ANOS DE 2025 A 2027					
ANO	MEMBROS	AVALIAÇÕES	GASTO ATUAL	GASTO ANUAL SOLICITADO	DIFERENÇA EFETIVA
2025	7	443	R\$ 46.515,00	R\$ 93.030,00	R\$ 46.515,00
2026	7	443	R\$ 46.515,00	R\$ 93.030,00	R\$ 46.515,00
2027	7	443	R\$ 46.515,00	R\$ 93.030,00	R\$ 46.515,00

PROJEÇÃO DE IMPACTO PARA OS PRÓXIMOS 3 ANOS	
ANO	VALOR
2025	R\$ 46.515,00
2026	R\$ 46.515,00
2027	R\$ 46.515,00
TOTAL	R\$ 139.545,00

Em 23/06/2025


Gilsepe Fim Dalfior
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE
Para projeto que acarreta aumento de despesa

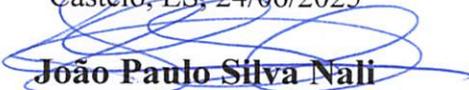
Orgão: Prefeitura Municipal de Castelo/ES
Referência: Projeto de Lei nº 030/2025
Iniciativa: Executivo Municipal de Castelo
Assunto: Acrescenta dispositivos a lei nº 1.440 de 20 de outubro de 1992.

Impacto Orçamentário-financeiro em 2025 **RS 93.030,00**
Impacto Orçamentário-financeiro em 2026 **RS 93.030,00**
Impacto Orçamentário-financeiro em 2027 **RS 93.030,00**

DECLARAÇÃO

Eu, **João Paulo Silva Nali**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO**, para fins do art. 16, II, da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000, que o aumento de despesa especificado acima, com relação à proposição em epígrafe, tem adequação orçamentaria e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Castelo, ES, 24/06/2025


João Paulo Silva Nali
Prefeito Municipal de Castelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

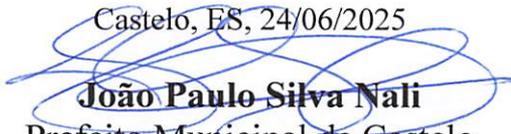
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM DE RECURSOS
Para custeio de despesa com pessoal

Orgão: Prefeitura Municipal de Castelo/ES
Referência: Projeto de Lei nº **030/2025**
Iniciativa: Executivo Municipal de Castelo
Assunto: Acrescenta dispositivos a lei nº 1.440 de 20 de outubro de 1992.

Impacto Orçamentário-financeiro em 2025 **R\$ 93.030,00**
Impacto Orçamentário-financeiro em 2026 **R\$ 93.030,00**
Impacto Orçamentário-financeiro em 2027 **R\$ 93.030,00**

A Prefeitura Municipal de Castelo, possui fontes de recursos aqueles de natureza orçamentária, recebidos, cujo valor se encontra na Lei orçamentária vigente, a de nº 4.418/2024, dos quais poderão ser empregados até o valor de R\$ 93.030,00 para o referido pagamento. Já para o Ano de 2026 e 2027 o projeto de Lei do orçamento de 2026/2027, que contemplará essas despesas nas suas respectivas fichas, de modo que o impacto proposto deve ser acomodado pelo executivo, que terá condições de suportar a despesa a ser criada, frisando, finalmente, que a tendência atual, como nos anos anteriores, é haver o incremento das receitas da prefeitura, o que compensará os efeitos financeiros da medida proposta no projeto, absorvendo-os normalmente nos períodos seguintes.

Castelo, ES, 24/06/2025


João Paulo Silva Nali
Prefeito Municipal de Castelo